CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA nº 3 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Inseri os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2021".

Art. 1º. Ficam inseridos os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 22, de 31 de março de 2023, com as seguintes redações:

"§1º. Os representantes das secretarias e seus respectivos suplentes serão Indicados pelo prefeito municipal.

§2º. O representante da Câmara Municipal e respectivo suplente será indicado pelo presidente da Câmara Municipal.

§3º. O representante da Emater será indicado pelo diretor ou pelo gerente do órgão no município.

§4º. Os representantes da sociedade civil serão voluntários, que podem se inscrever procurando a prefeitura municipal, que disponibilizará no seu site um local de divulgação e também de inscrição para todos os interessados.

§6º. A prefeitura municipal realizará ampla divulgação no município da data, prazo e local para a inscrição para a composição dos membros do CODEMA representantes da sociedade civil".

JUSTIFICATIVA

É preciso incluir quem indicá cada um dos membros para que haja mais organização no processo.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 24 de agosto de 2023.